



CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO

Assessorada: **Câmara Municipal de Muzambinho**
Assessor jurídico: **José Roberto Del Valle Gaspar**

DA CONSULTA

Em atendimento de despacho exarado pelo Presidente da Casa, no Processo Legislativo do Projeto de Lei nº 4.094/2022, originário do Executivo, de autoria da Vereadora Jack Kraus, com Ementa: **“Dispõe sobre a instituição do Programa de Saúde Animal – PSA, e dá outras providências.”**, avia-se o presente parecer, para decisão sobre recebimento e colocação em tramitação, sob a ótica regimental, com base no artigo 344, §1º, do Regimento Interno, para fins de cumprimento do artigo 231 e 233, também do RI.

DA ANÁLISE

O PL original enfrentava ilegalidades e vários problemas de ordem técnica legislativa, como exemplo, desconexão dos parágrafos e incisos do caput, falta de compromisso com formatação, revogação de disposições em sentido contrário, contrariando o ordenamento legal, ou seja, desconforme com a Lei Federal nº 95/1998, no entanto, foi substituído, com correções.




**CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSESSORIA JURÍDICA**

DA CONCLUSÃO

Concluo que o PL apresentado, no formato atual, pode ser admitido para tramitação na forma regimental.

É este o parecer.

Muzambinho/MG, 13 de maio de 2022


José Roberto Del Valle Gaspar
Assessor Jurídico da Câmara
OAB: 50627N/MG